

Autoridade Marítima Nacional

Portaria n.º 607/2013

Manda o Almirante Autoridade Marítima Nacional nomear o 25189 capitão-tenente da classe de Marinha Pedro Miguel Carvalho Pinto para o cargo de capitão do Porto de Lagos, em substituição do 26586 capitão-de-fragata da classe de Marinha Rui Gabriel Martins Santos Pereira.

9 de setembro de 2013. — O Almirante Autoridade Marítima Nacional, José Carlos Torrado Saldanha Lopes, almirante.

207243574

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Declaração de retificação n.º 1000/2013

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 11546/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2013, a p. 27854, retifica-se que onde se lê «a contar de 1 de janeiro de 2012, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 1 de janeiro de 2012» deve ler-se «a contar de 31 de agosto de 2012, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 31 de agosto de 2012».

9 de setembro de 2013. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva, capitão-de-mar-e-guerra.

207243703

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 12005/2013

Distribuição dos efetivos de militares dos quadros permanentes do exército por quadros especiais e postos no ano de 2013

Considerando:

a) O disposto no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, no que concerne:

À competência atribuída a cada militar, que deve ser compatível com o nível de responsabilidade inerente às funções a exercer, de acordo com o posto e a qualificação exigidos para o seu desempenho eficiente, não podendo aquele ser nomeado para cargos a que corresponda posto inferior ao seu, nos termos dos artigos 39.º e 40.º;

Aos princípios, pressupostos e condicionamentos inerentes ao desenvolvimento das carreiras militares, previstos nos artigos 125.º a 132.º;

Ao preenchimento de lugares nos quadros especiais, por militares que reúnam as condições de promoção, nos termos do artigo 165.º;

Ao ordenamento dos militares dos quadros permanentes em listas de promoção, conforme o disposto nos artigos 183.º e 184.º, e aos lugares atribuídos aos quadros especiais a que pertencem, os quais constituem suporte fundamental para a determinação de vagas que venham a ocorrer;

b) Os efetivos de militares dos quadros permanentes do Exército, na situação de ativo, constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 211/2012, de 21 de setembro, conjugado com o Despacho n.º 7178/2013, de 24 de maio, de Suas Exas. o Ministro de Estado e das Finanças e o Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 4 de junho de 2013, que constituem os instrumentos de referência da gestão e administração dos recursos humanos;

c) Que o fim fundamentalmente visado pela lei na distribuição dos militares pelos diversos quadros especiais é a satisfação das necessidades do Exército e a sua operacionalidade;

d) A necessidade de, sem prejuízo do disposto na alínea anterior, garantir condições de equidade no desenvolvimento das carreiras dos Oficiais e dos Sargentos dos quadros permanentes.

Assim, no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 164.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, e ouvido o Conselho Superior do Exército, determino o seguinte:

1 — Os efetivos de militares dos quadros especiais do Exército, distribuídos por categorias e postos, aprovados para vigorarem no ano de 2013, são os constantes dos quadros em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2 — Os lugares constantes no quadro a que se refere o número anterior na linha intitulada «qualquer dos quadros especiais», destinam-se a serem distribuídos posteriormente pelos diferentes quadros especiais, de acordo com as necessidades orgânicas, bem como com o objetivo de eliminar ou atenuar eventuais desequilíbrios, por referência aos cursos de origem, que ocorram nas promoções ao posto imediato.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013.

1 de agosto de 2013. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Artur Pina Monteiro, general.

ANEXO

Distribuição dos efetivos por quadros especiais e postos no ano de 2013

1 — Oficiais:

Quadro especial	Postos					
	COR	TCOR	MAJ	CAP	TEN	ALF
INF	34	114	110	165	113	35
ART	12	36	50	90	57	20
CAV	11	21	24	60	51	20
ENG	2	8	14	45	18	
TM	4	11	14	40	15	
ADMIL	5	15	18	60	50	15
MAT		9	9	30	10	
MED		5	5	70	32	
FARM		1	2	20	3	
VET			1	25	4	
DENT				10	1	
TEDT				40		
CBMUS				5		
TEXPLTM			1	25		
TMANTM			2	15		
TMANMAT			4	35		
TPESSEC			5	70	8	
TTRANS				35		
SGE			10			
SGPQ						
Qualquer dos quadros especiais	44	129	308			
<i>Soma</i>	112	349	577	840	362	90

2 — Sargentos:

Quadro especial	Postos				
	SMOR	SCH	SAJ	ISAR	2SAR
INF		53	244	310	155
ART		15	90	170	70
CAV		8	70	110	65
ENG		7	60	175	50
TM		8	70	150	60
AM		3	30	150	20
MAT		20	100	225	80
MED		2	35	113	25
FARM				10	5
VET				6	5
MUS		2	50	60	25
CLAR			8	15	10
PESSEC				110	20
TRANS				35	10
SGE		4	50	35	
AMAN				40	
PARAQ		2	10		

Quadro especial	Postos				
	SMOR	SCH	SAJ	ISAR	2SAR
SAP					
Qualquer dos quadros especiais	69	293	360		
<i>Soma</i>	69	417	1177	1714	600

207243103

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Évora

Despacho n.º 12006/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2168/2013, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante Interino do Destacamento Territorial de Évora, Alferes de infantaria, Luís Jorge Morais Mirandez, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de julho de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

3 de setembro de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Évora, *Pedro Miguel Ramos Costa Lima*, coronel.

207245445

Despacho n.º 12007/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2168/2013, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento de Trânsito de Évora, Tenente de cavalaria, Óscar José Quintas Reis, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 15 de julho de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

3 de setembro de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Évora, *Pedro Miguel Ramos Costa Lima*, coronel.

207245429

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 11665/2013

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade contrato em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico — Serviços Centrais da DGRSP.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 18 de julho de 2013, da subdiretora-geral de Reinserção e

Serviços Prisionais, se encontra aberto procedimento concursal comum, (Referência 13/C/2013), pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e de acordo com a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), ficam os organismos públicos dispensados de consultar à referida Entidade.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa a ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Local de trabalho: Serviço Centrais — Direção de Serviços de Recursos Humanos, em Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho: Assegurar a receção, expedição e distribuição de correspondência nos serviços centrais, bem como a realização de tarefas no âmbito do apoio geral, de natureza predominantemente administrativa.

8 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira de assistente técnico, com os limites impostos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013).

9 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

9.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes do artigo 8.º da LVCR, os candidatos deverão ser titulares do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, caso não se encontrem integrados na carreira para a qual o presente procedimento é aberto e possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na modalidade de contrato.

Preferencialmente deverão observar cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Experiência comprovada nas áreas de atividade indicadas em 7;
- b) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

9.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores titulares do 12.º ano ou equivalente com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9.3 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores de órgãos ou serviços das administrações regionais e autárquicas.

10 — Nível habilitacional — Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — De acordo com o disposto na alínea h) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica desta Direção-Geral (www.dgsp.mj.pt) na funcionalidade “Recursos Humanos”, “Concursos”.

A candidatura deve ser entregue nas instalações desta Direção-Geral ou remetida pelo correio, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Av. da Liberdade, n.º 9, 2.º andar, 1250 -139 Lisboa.

13 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* em formato europeu (modelo disponível em www.dgsp.mj.pt), detalhado, datado e assinado; dele devendo constar,